



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1005/05

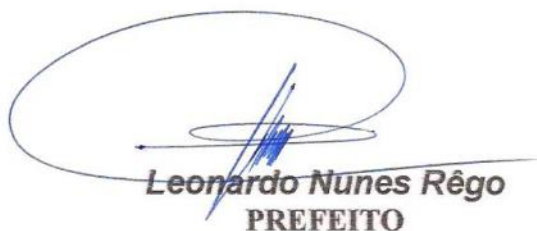
**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ALEXANDRE CANUTO DE SOUZA**, o logradouro que se limita ao Norte com a rua "Alexandre Pinto" e, ao Sul, com o terreno do Sr. Manoel José da Costa, localizado no Conjunto Habitacional Manoel Alves Pessoa Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 21 de novembro de 2005, 117º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO